



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.107/2024.....

NOME: Wilmora de Sereadores

SÚMULA: Projeto de lei nº 3.107/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial Superávit
Financeiro no valor de R\$ 292,62
(Duzentos e noventa e dois reais,
sessenta e dois centavos).

DESTINO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.107/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.107/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial superávit financeiro no valor de R\$292,62 (duzentos e noventa e dois reais, sessenta e dois centavos).

O presente projeto visa criação de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do, no valor de R\$292,62 (duzentos e noventa e dois reais, sessenta e dois centavos).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 12 de dezembro de 2024.


GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes F.
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 3.107 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dalane Correa do Carmo
Vereador

Protocolo
9057/2024
Protocolado em 13/12/24
Denise Silva
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR
DE R\$292,62 (DUZENTOS E NOVENTA
E DOIS REAIS, SESSENTA E DOIS
CENTAVOS).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial superávit financeiro, Fonte de Recurso 1669 Outros recursos vinculados a Assistência Social, no valor de R\$292,62 (duzentos e noventa e dois reais, sessenta e dois centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

08-	SEC. MUNICIPAL TRAB. AÇÃO SOCIAL HAB. CIDADANIA	Ezequiel Colares Vereador
02-	OUTROS GASTOS ASSIST. SOCIAL	
04-	ADMINISTRAÇÃO	
244-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
030-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Jader Moraes da S. Vereador
1.092-	INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID PSB PORTARIA 378/2020	
3.3.20.93-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$292,62

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social, no valor de R\$292,62 (duzentos e noventa e dois reais, sessenta e dois centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Omar de Souza
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - R.
Recebido em 13/12/24
Expedido em 13/12/24
Nº 1010 1955

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Jader Moraes da S.
Vereador

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador